



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 164/2023 GP CM

São Pedro da Aldeia, 02 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

Ref.: Encaminha Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem nº 023, de 02 de agosto de 2023**, que “**Cria Cargos Públicos efetivos do Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação, autoriza seus provimentos mediante Concurso Público, e dá outras providências.**”

Por se tratar de matéria de relevante interesse público, peço e espero que o Projeto de Lei Complementar anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM. 03 / 08 / 2023 às 8:50h


Assinatura
Marcia Cristina Camilo
Matricula 433 / GOM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** que “**Cria Cargos Públicos efetivos do Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação, autoriza seus provimentos mediante Concurso Público, e dá outras providências**”, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 8862/2023.

A presente propositura objetiva a criação de cargos mediante a realização de concurso público, visando a estruturação do corpo docente com os profissionais necessários a plena atividade da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de melhor atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais Vereadores Integrantes dessa Augusta Casa Legislativa, em estrita observância aos mandamentos legais, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável nessa Edilidade.

Por se tratar de matéria de expressivo interesse público, solicito que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme facultado o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM, 03 / 08 / 2023 às 8:50h


Assinatura
CMSPA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
Vereador **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2023.

Cria Cargos Públicos efetivos do Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação, autoriza seus provimentos mediante Concurso Público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados na estrutura funcional do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, os cargos de provimento efetivo, conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia autorizado a realizar Concurso Público para provimento dos cargos previstos nesta Lei.

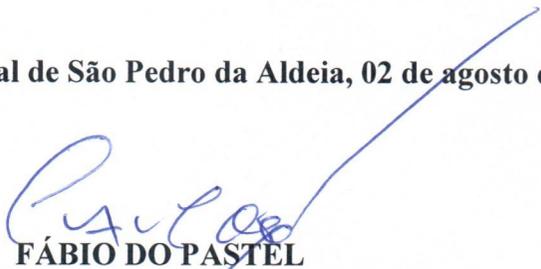
Art. 3º As atribuições dos cargos criados no Anexo I constam em descrição no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º As remunerações previstas no Anexo I da presente Lei poderão ser adequadas, no caso de aprovação superveniente de planos de cargos ou carreiras, a novos valores propostos pelo Poder Executivo, respeitados em qualquer caso os limites e requisitos objetivos determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados nas rubricas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais, consignados na Lei Orçamentária Anual corrente e subsequentes.

Art. 6º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 02 de agosto de 2023.


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – ÁREA DA
EDUCAÇÃO -

ITEM	CARGOS	REQUISITO PARA PROVIMENTO	QUANTIDADE	CARGA HOÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	CADASTRO RESERVA
1	Inspetor Escolar	Curso Superior completo em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós Graduação lato sensu, em nível de especialização com duração no mínimo de 360h, em Inspeção Escolar, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.	4	20h	R\$ 2.942,28	20
2	Orientador Educacional	Curso Superior completo em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional, em instituição reconhecida pelo MEC ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós Graduação lato sensu, em nível de especialização com duração no mínimo de 360h, em Orientação Educacional, realizada em instituição reconhecida pelo MEC	18	20h	R\$ 2.942,28	40
3	Professor Docente I - Ciências	Curso Superior completo em Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na área correspondente (Ciências), em instituição reconhecida pelo MEC	25	20h	R\$ 2.942,28	40
4	Professor Docente I - Geografia	Curso Superior completo em Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na área correspondente (Geografia), em instituição reconhecida pelo MEC.	11	20h	R\$ 2.942,28	40
5	Professor Docente I - História	Curso Superior completo em Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na área correspondente (História), em instituição reconhecida pelo MEC.	5	20h	R\$ 2.942,28	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

6	Professor Docente I - Língua Inglesa	Curso Superior completo em Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na área correspondente (Língua Inglesa), em instituição reconhecida pelo MEC.	30	20h	R\$ 2.942,28	24
7	Professor Docente I - Língua Portuguesa	Curso Superior completo em Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na área correspondente (Língua Portuguesa), em instituição reconhecida pelo MEC.	38	20h	R\$ 2.942,28	20
8	Professor Docente I - Matemática	Curso Superior completo em Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na área correspondente (Matemática), em instituição reconhecida pelo MEC.	40	20h	R\$ 2.942,28	60
9	Professor Docente Arte	Curso Superior completo em Licenciatura Plena com habilitação para Magistério na área correspondente (Arte) em instituição reconhecida pelo MEC.	20	20h	R\$ 2.942,28	80
10	Professor Docente Educação Física	Curso Superior completo em Licenciatura Plena com habilitação para Magistério na área correspondente (Educação Física) em instituição reconhecida pelo MEC.	20	20h	R\$ 2.942,28	80
11	Professor Docente II	Curso Superior completo em Pedagogia com habilitação para o Magistério nas séries iniciais ou Ensino Médio na modalidade Curso Normal/Formação de professores, em instituição reconhecida pelo MEC.	250	25h	R\$ 2.763,22	100
12	Supervisor Pedagógico	Curso Superior completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, em instituição reconhecida pelo MEC ou em qualquer área do conhecimento com Pós Graduação lato sensu, em nível de especialização com duração no mínimo de 360h, em Supervisão Escolar, realizada em instituição reconhecida pelo MEC	22	20h	R\$ 2.942,28	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DESCRIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

INSPETOR ESCOLAR

Atribuições Típicas: compreende os cargos que têm como atribuição a realização, junto ao corpo docente, discente e Direção Escolar de atividades pedagógicas educacionais e legais direcionadas para o estabelecimento de diretrizes e para o cumprimento de metas e programas, bem como para o auxílio ao desenvolvimento de um ensino com qualidade, sedimentado numa prática de ensino coerente com a realidade da escola. Assessorar as Unidades Escolares de forma a cumprir e fazer cumprir todas as normas do Regimento e da legislação educacional vigente; assessorar, subsidiar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; responder, no âmbito central do Sistema Municipal de Ensino, pelo cumprimento da legislação educacional, por meio do controle e do funcionamento legal das escolas, em todos os níveis e modalidades de ensino; executar tarefas correlatas à Supervisão de Ensino; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atribuições Típicas: compreende os cargos que têm como atribuição acompanhar o processo educativo e pedagógico do discente, incluindo a participação da família e ainda prestar-lhe esclarecimentos sobre o mundo do trabalho, favorecendo o seu desenvolvimento social. Verificar e acompanhar a frequência dos discentes para elaboração e execução de ações junto aos responsáveis legais; acompanhar o discente em sua totalidade e sua relação com docentes, Supervisão Pedagógica e equipe diretiva, oferecendo suporte individual e coletivo ao processo de ensino e aprendizagem e ao pleno exercício da cidadania; elaborar e implementar projetos e processos educativos; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, com base no Regimento Escolar Municipal, e do Planejamento Escolar, com ênfase no processo ensino-aprendizagem; promover a integração entre o corpo docente e o discente, buscando a harmonia no ambiente escolar; atuar junto à comunidade escolar nas questões extracurriculares pertinentes, oferecendo suporte técnico ao corpo docente e discente e, sempre que necessário, buscar serviço de apoio especializado; participar do Conselho de Classe, reunião de pais e de professores; proporcionar suporte técnico ao corpo docente e discente por meio das atividades de Orientação Educacional; apresentar termos, súmulas e relatórios com os dados obtidos na unidade escolar no que compete a sua qualificação; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

PROFESSOR DOCENTE I – GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS E LÍNGUA INGLESA (Todas as Licenciaturas)

Atribuições Típicas: compreende os cargos que têm como atribuição a regência de classes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da quinta à oitava fase e da Educação de Jovens e Adultos. Executar atividades de magistério, concernentes à Licenciatura Plena em disciplinas que correspondam a sua habilitação para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental; planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; participar de reuniões pedagógicas e administrativas, a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; realizar trabalhos extraclasse, vinculados com planejamento de suas atividades docentes; participar de eventos e promoções do estabelecimento de ensino; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

PROFESSOR DOCENTE - ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Atribuições Típicas: compreende os cargos que têm como atribuição a regência de classes da Educação Infantil, a regência de classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), a regência de classes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e a regência de classes das nove fases da Educação de Jovens e Adultos. Executar atividades de magistério, concernentes à Licenciatura Plena em disciplinas que correspondam a sua habilitação para atuação na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos; planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; participar de reuniões pedagógicas e administrativas, a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; realizar trabalhos extraclasse, vinculados com planejamento de suas atividades docentes; participar de eventos e promoções do estabelecimento de ensino; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

PROFESSOR DOCENTE II

Atribuições Típicas: compreende o cargo que tem como atribuição a regência de classes da Educação Infantil, a regência de classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e a regência de classes das cinco primeiras fases da Educação de Jovens e Adultos. Planejar e ministrar aulas e atividades, observando os programas oficiais de ensino; realizar avaliações de aprendizagem por meio de observação direta e de aplicação de exercícios, a fim de obter o resultado do trabalho desenvolvido; realizar trabalhos extraclasse, vinculados ao planejamento de suas atividades docentes; participar de reuniões pedagógicas; respeitar os fins e os objetivos da educação e zelar pelo atendimento à filosofia educacional e atribuições estabelecidas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico, conhecendo e respeitando seus dispositivos; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Atribuições Típicas: compreende os cargos que têm como atribuição a realização, junto ao corpo docente, discente e Direção Escolar de atividades pedagógicas educacionais e legais direcionadas para o estabelecimento de diretrizes e para o cumprimento de metas e programas. Planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades didático-pedagógicas, a fim de dar suporte ao processo educativo, promovendo ações que contribuam para a implementação da proposta curricular em vigor; gerenciar e supervisionar o sistema de ensino; orientar os alunos nos programas educacionais; aplicar métodos didáticos garantindo a eficácia do aprendizado; colaborar na coordenação da atuação do corpo docente; orientar e avaliar currículos escolares; acompanhar a vida educacional do aluno, fazendo a intermediação escola/família, aluno/escola, aluno/aluno; executar outras tarefas inerentes ao cargo; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.